



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

SÍNTESE DO CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2026.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de Materiais de Enfermagem para atendimentos aos Programas de Saúde Pública do Município de Tarabai/SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.259.115,22 (sete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e quinze reais e vinte e dois centavos).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM PARA OS Lotes 03, 08, 09, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 28 e 29.

REGIONALIZADA: NÃO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08hs45min do dia 01/04/2026 (horário de Brasília).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09hs00min do dia 01/04/2026 (horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09hs00min do dia 01/04/2026 (horário de Brasília).

LOCAL: Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Na internet, no site: www.tarabai.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:

Pelo e-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br.

NOTA: Não será realizado esclarecimento via telefone, apenas esclarecimentos via e-mail. E o mesmo será devidamente respondido via e-mail.

ENDEREÇO DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Avenida Prefeito Waldemar Calvo, nº 2.305 - CEP 19.210-000 – Tarabai/SP.



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE TARABAI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita na CNPJ sob nº 44.873.396/0001-57, com sede na cidade de Tarabai, na Avenida Prefeito Waldemar Calvo, nº 2.305, Centro, através do Senhor **RUBENS PINAFI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 1.986/2023 e suas posteriores alterações¹, demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de Materiais de Enfermagem para atendimentos aos Programas de Saúde Pública do Município de Tarabai/SP.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme consta do **Anexo I - Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA CONSULTA, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

2.1. O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados através de download no site da Prefeitura (www.tarabai.sp.gov.br) ou no endereço eletrônico da **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br).

2.2. Os licitantes poderão solicitar esclarecimentos aos termos deste Edital junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Tarabai, até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, através do e-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br.

2.2.1. Não serão prestados esclarecimentos via telefone. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Prefeitura Municipal de Tarabai.

2.2.2. No caso de ausência de solicitação, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

2.3. As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, devendo ser protocolada até 03 (três) dias úteis antes da data designada para

¹ <https://www.tarabai.sp.gov.br/?pag=T0dRPU9EZz1PR009T1RnPQ==&id=3643&idtipolei=7>



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

o recebimento das propostas, mediante petição a ser encaminhada no e-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br.

2.4. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

2.5. Serão consideradas **INTEMPESTIVAS** impugnações endereçadas por outras formas ou por outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo(a) Pregoeiro(a) no prazo estabelecido.

2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

2.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.8.1. A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail e disponibilizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br), para conhecimento de todos os interessados.

2.8.2. Se houver alteração na data da licitação a mesma será publicada nos diários oficiais e no site da Prefeitura (www.tarabai.sp.gov.br).

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O Pregão, na sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema da **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br).

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro(a) indicado pelo Município de Tarabai, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema Eletrônico “Licitações” constante na página eletrônica indicada no subitem anterior.

3.3. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.4. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.4.1. conduzir a sessão pública;



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

- 3.4.2.** receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- 3.4.3.** verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- 3.4.4.** coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 3.4.5.** verificar e julgar as condições de habilitação;
- 3.4.6.** sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 3.4.7.** receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 3.4.8.** indicar o vencedor do certame;
- 3.4.9.** conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- 3.4.10.** encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 4.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar deste certame deverão nomear através do instrumento de mandato conforme modelo constante do **Anexo II**, operador devidamente credenciado junto a **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br), atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações na Plataforma.
 - 4.2.** A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de seu operador designado, que declarará, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
 - 4.3.** O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
 - 4.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Plataforma de Licitações Licitar Digital**.
 - 4.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **Plataforma de Licitações Licitar Digital** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 4.6.** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à presente licitação.
 - 4.7.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais **Plataforma de Licitações Licitar Digital** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
-



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

4.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no Sistema Eletrônico, poderá ser esclarecida pelo telefone: (31) 3191-0707 ou através do e-mail contato@licitardigital.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados junto ao Sistema da **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br).

5.2. Caberá ao licitante interessado em participar do presente Pregão, na forma eletrônica:

5.2.1. credenciar-se previamente no Sistema Eletrônico da **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br).

5.2.2. remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;

5.2.3. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.2.4. acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.2.5. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

5.2.6. utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

5.2.7. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1. A obtenção do benefício a que se refere este item fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3.2. Os Lotes 03, 08, 09, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 28 e 29 são de participação exclusiva para microempresas/ empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.3.3. Em observância ao disposto na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Tarabai (Decreto Municipal n.º 1.986/2023 e suas posteriores alterações), somente poderão participar deste Pregão microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Pregão.

5.4. Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Edital de licitação;

5.4.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal

5.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.5 O impedimento de que trata o **subitem 5.4.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **subitens 5.4.1.** e **5.4.2.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

5.9. No regime de aquisição e prestação de serviços associados não há impedimento que a licitação inclua como encargo do contratado a elaboração do anteprojeto ou do projeto básico, a depender do elemento instrutor técnico, além do executivo.

5.10. Para fins do disposto neste item, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

5.11. O disposto no **subitem 5.10.** aplica-se aos agentes de contratação e aos membros da comissão de contratação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a Proposta Comercial.

6.2.1. A critério dos licitantes, poderão ser enviados juntamente com as propostas os documentos habilitação, a fim de agilizar os trabalhos de análise por parte do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

6.3.1. atende aos requisitos de habilitação;

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **subitem 6.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca/Modelo (se for o caso);

7.1.3. Fabricante (se for o caso);

7.1.4. Descrição do objeto, contendo informações que atendam as especificações técnicas do **Anexo I – Termo de Referência**.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Anexo I – Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.6. Após a etapa de lances e negociação, o licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de 02 (duas) horas para envio, por meio do Sistema Eletrônico, da proposta adequada ao último lance, conforme modelo constante do **Anexo III**.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio da **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item correspondente.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R\$ 1,00 (Hum Real) à R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, conforme consta em cada lote no **Anexo I – Termo de Referência**.

8.10. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor unitário.



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **subitem 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva da licitação, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

8.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

8.21.2.2. empresas brasileiras;

8.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

8.22.4. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22.5. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o(a) Pregoeiro(a) classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

9.1.1. Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas à Administração Pública.

9.1.2. A negociação de que trata o **subitem 9.1.1.** poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

9.1.3 Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **subitem 5.3.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Relação de Impedidos de Contratos/Licitações, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);
- b)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- c)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>); e
- d)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício.

9.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1. contiver vícios insanáveis;

9.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no **Anexo I - Termo de Referência**;

9.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

9.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

9.10. Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

9.10.1. necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

9.10.2. destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

9.11. Caso seja exigida a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.16. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Após o encerramento da fase de julgamento das propostas, o(s) licitante(s) mais bem classificado(s) no certame, deverão enviar no Sistema Eletrônico da **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br), no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contadas da solicitação por parte do(a) Pregoeiro(a), todos os documentos necessários para fins de Habilitação. Os documentos que deverão ser incluídos na plataforma estão elencados no **subitem 6.1.2.1.1. do Anexo I – Termo de Referência**.

10.2. Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados **INABILITADOS**.



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

10.3. Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.

10.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples, e serão recebidos pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade. Caso for necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar o documento original, para que verifique-se a autenticidade do mesmo.

10.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral no Sicafe ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral apresentado serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

10.6.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.8. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.10. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

declarado vencedor.

10.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.12. Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) Pregoeiro(a) informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.

10.13. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

11. DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, contendo razão social, CNPJ, endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.

11.4.1. O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivos ou não sejam recebidos.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. A decisão final acerca dos recursos interpostos será divulgada no site da Prefeitura (www.tarabai.sp.gov.br) e encaminhada via e-mails aos interessados.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes para defesa de seus interesses.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará o processo à Autoridade Superior que adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Homologado o resultado classificatório pela autoridade competente, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

12.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação, a Administração Pública convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços (**Anexo V**), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da homologação do resultado da Licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo ser assinado pessoalmente no Setor de Licitações e Contratos ou Digitalmente, na forma eletrônica, com assinatura eletrônica válida. Caso a empresa não assine dentro do prazo estabelecido, decai o direito da contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei.

13.2. O prazo concedido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pelo licitante, e desde que haja motivo justo e devidamente aceito pela Administração.

13.3. A convocação para assinar a Ata de Registro de Preços obedecerá a ordem de classificação na presente licitação.

13.4. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

13.5. Será incluído, na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

13.5.1. o registro a que se refere o **subitem 13.5.** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata;

13.5.2. se houver mais de um licitante na situação de que trata o **subitem 13.5.**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

13.5.3. a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o **subitem 13.5.**, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

13.6. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência da Ata.

13.7. Se, por ocasião da formalização da Ata, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, o Município verificará a situação por meio eletrônico hábil, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.7.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de decair do direito à contratação.

13.8. Na hipótese de o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no Edital, serão convocados os licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no Edital da licitação.

13.9. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo Órgão Gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

13.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a Ata de Registro de Preços nos termos do **subitem 13.8.**, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

13.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

13.12. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

13.13. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo Órgão Gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas e/ou no Diário Oficial Eletrônico do Município.

13.14. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

13.15. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.15.1. Havendo necessidade de prorrogação do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, através do qual serão renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

13.15.2. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

13.15.3. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

13.15.4. O contrato, no caso do presente Pregão, poderá, a critério da Administração, ser substituído por meio de carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.16. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

13.16.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

13.17. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO E DA ATA

14.1. A finalidade principal do Sistema de Registro de Preços é o fornecimento de acordo com a demanda da Administração, devido à dificuldade de mensurar a quantidade exata a ser adquirida e assim atender melhor às necessidades da Administração.

14.2. O Departamento de Licitações e Contratos é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

14.3. Não será possível o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

14.4. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos ou entidades não participantes.

14.5. Os preços registrados poderão ser alterados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, em simetria com o disposto no inciso VI, do caput e inciso IV do § 5º, do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e artigos 109 a 112, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Tarabai (Decreto Municipal nº 1.986/2023).

14.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

14.6.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.6.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

14.6.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo Órgão Gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

14.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

14.7.1. a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços;

14.7.2. a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

14.7.3. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

14.8. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo ao Órgão Gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

14.9. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no Edital.

14.10. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no **subitem 14.9.**, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

14.11. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

14.12. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.13. Liberado o fornecedor na forma do **subitem 14.12.**, o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

14.14. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

14.15. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

14.16. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

14.17. O Registro do Preço do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor:

14.17.1. for liberado;

14.17.2. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

14.17.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.17.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

14.17.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

14.18. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador:

14.18.1. pelo decurso do prazo de vigência;

14.18.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

14.18.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

14.18.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

14.19. No caso de cancelamento da Ata ou do Registro do Preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.19.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DAS GARANTIAS

16.1. Não serão exigidas a prestação de garantias ou seguros para a execução do objeto resultante desta licitação.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

18. DA FORMA DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. A forma de fornecimento, os critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.1. As obrigações e responsabilidades das partes constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. As condições de pagamento constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

21.1. As infrações e sanções administrativas constam do **Anexo I – Termo de Referência.**

22. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) próprias já consignadas no orçamento vigente, definida no ato da solicitação, de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.

22.2. Nenhum contrato ou empenho será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A ata da sessão pública será divulgada no Sistema Eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

23.3. A sessão que porventura extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura (17:00 horas) poderá ser suspensa e terá sua continuidade marcada para as 08:00 horas do dia útil subsequente.

23.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

23.11. O Município de Tarabai/SP reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

23.12. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

23.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Site Oficial do Município, acessado através do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br.

23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.14.1. Anexo I – Termo de Referência;

23.14.2. Anexo II – Modelo de Procuração;

23.14.3. Anexo III – Modelo de Proposta;

23.14.4. Anexo IV – Modelo de Declaração para Outras Comprovações;

23.14.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.15. Informações complementares julgadas necessárias deverão ser solicitadas pelo interessado na Prefeitura Municipal de Tarabai – Setor de Licitações e Contratos, com sede na Avenida Prefeito Waldemar Calvo, nº 2.305, Centro, pelo telefone (18) 3289-9090, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min), ou ainda, pelo e-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br.

Tarabai/SP, 18 de março de 2026.

RUBENS PINAFI JÚNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026.

1- FINALIDADE:

1.1. A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

2- OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de Materiais de Enfermagem para atendimentos aos Programas de Saúde Pública do Município de Tarabai/SP.

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição de Materiais de Enfermagem, tem por objetivo, realizar atendimentos, procedimentos técnicos, monitorar sinais vitais e garantir a segurança de pacientes e profissionais. Eles viabilizam diagnósticos, administração de medicamentos, curativos e a higiene, dividindo-se entre instrumentos de avaliação e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

4- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO:

LOTE 1 MATERIAIS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100	PACOTE	600	4,11	2.466,00
2	BORRACHA DE LATEX PARA GARROTE	METRO	1200	0,95	1.140,00
3	HASTE FLEXIVEL PONTA ALGODAO C/ 75	CAIXA	800	0,90	720,00
4	OCULOS DE PROTECAO TRANSPARENTE	UNIDADE	800	2,43	1.944,00
5	EXTENSAO P/ OXIGENIO 2MT	METRO	1200	3,29	3.948,00
6	MANÔMETRO PARA OXIGÊNIO	UNIDADE	240	34,26	8.222,40
7	SACO LIXO HOSPITALAR BRANCO 30LT C/ 100	PACOTE	1000	10,43	10.430,00
8	SACO LIXO HOSPITALAR BRANCO 100LT C/ 100	PACOTE	1000	18,56	18.560,00
9	MASCARA PFF2 N.95	UNIDADE	6000	0,42	2.520,00
10	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELASTICO C/ 50	CAIXA	6000	3,27	19.620,00
11	TIRAS REATIVAS HCG	UNIDADE	6000	0,76	4.560,00
12	AVENTAL DESC MANGA LONGA C/PUNHO 40G	UNIDADE	10000	1,03	10.300,00
13	AVENTAL IMPERMEAVEL M/L TIRAS LAT. PUNHO C/AJUSTE EM MALHA	UNIDADE	10000	2,43	24.300,00



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

14	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	UNIDADE	100	4,94	494,00
15	GEL P/ ULTRASSOM 5 KG - BAG	UNIDADE	400	14,02	5.608,00
16	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100	UNIDADE	2000	35,26	70.520,00
17	PAPEL PARA ELETRO COM 2.000 (216MM X 30 MTS)	BLOCO	12	5,40	64,80
18	PAPEL TERMO SENSIVEL UPP-110HG	ROLO	1400	132,82	185.948,00
19	PAPEL GRAU CIRURGICO	ROLO	20	44,27	885,40
20	PAPEL CREPADO PARA ESTERELIZAÇÃO 30 X 30 CM	UNIDADE	3000	103,31	309.930,00
21	PAPEL CREPADO PARA ESTERELIZAÇÃO 50 X 50 CM	UNIDADE	3000	118,06	354.180,00
22	PAPEL CREPADO PARA ESTERELIZAÇÃO 75 X 75 CM	UNIDADE	3000	144,42	433.260,00
23	PAPEL CREPADO PARA ESTERELIZAÇÃO 90 X 90 CM	UNIDADE	3000	199,23	597.690,00
TOTAL DO LOTE					2.067.310,60

REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES: R\$ 20.000,00

LOTE 2 AGULHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AGULHA P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO, 25X7,CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO , BISEL TRIFACETADO , PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL,CX 100 UNID.	CAIXA	1000	26,35	26.350,00
2	AGULHA P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO, 25X8,CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO , PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL ,CX 100 UNID.	CAIXA	1000	20,87	20.870,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART. CX 100 UNID.	CAIXA	1200	5,16	6.192,00
4	AGULHA,HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART. CX 100 UNID.	CAIXA	4000	5,16	20.640,00
5	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5,CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART. CX 100 UNID.	CAIXA	240	5,16	1.238,40
6	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART. CX 100 UNID.	CAIXA	2400	5,16	12.384,00
7	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART. CX 100 UNID.	CAIXA	1600	5,16	8.256,00
8	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART. CX 100 UNID.	CAIXA	800	5,16	4.128,00
9	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO,	CAIXA	2000	5,16	10.320,00



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

	ESTÉRIL, DESCART. CX 100 UNID.				
TOTAL DO LOTE				110.378,40	
REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES: R\$ 1.000,00					
LOTE 3 ÁLCOOL E ÁGUA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO 70% HIDRATADO, LÍQUIDO 1.000 ML	LITRO	6000	5,22	31.320,00
2	ÁLCOOL GEL 70%	LITRO	4000	8,12	32.480,00
3	ÁGUA OXIGENADA - SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%	FRASCO	100	5,01	501,00
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM AMPOLAS DE POLIETILENO 10 ML	AMPOLA	1200	0,18	216,00
TOTAL DO LOTE				64.517,00	
REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES: R\$ 500,00					
LOTE 4 EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ASPIRADOR CIRURGICO ASPIRAMAX MA520-NS	UNIDADE	100	166,13	16.613,00
2	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	UNIDADE	100	420,60	42.060,00
3	DETECTOR FETAL MD 1000	UNIDADE	100	801,14	80.114,00
4	AUTO CLAVE PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO 21 LITROS INOX	UNIDADE	28	4.743,60	132.820,80
5	FRASCO UMIDIFICADOR P/ OXIG 250ML C/ MASC E EXT ADULTO	UNIDADE	600	7,27	4.362,00
6	ALMOTOLIA PLAST. AMBAR BICO RETO 250ML	UNIDADE	320	3,16	1.011,20
7	FRASCO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL 300ML	UNIDADE	40000	0,95	38.000,00
8	KIT CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE COM 03 UNIDADES	PACOTE	20	15,08	301,60
9	PRANCHA DE POLIETILENO COM 3 CINTOS	UNIDADE	20	186,58	3.731,60
10	APARELHO PRESSÃO ADULTO G/ OBESO NYLON VELCRO	UNIDADE	400	143,36	57.344,00
11	APARELHO PRESSÃO INFANTIL NYLON VELCRO	UNIDADE	400	101,20	40.480,00
12	REANIMADOR MANUAL C/ RESERVATÓRIO ADULTO	UNIDADE	50	98,03	4.901,50
13	REANIMADOR MANUAL C/ RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO	UNIDADE	50	98,03	4.901,50
14	TERMÔMETRO CLÍNICO, PONTA FLEXÍVEL BORRACHA, DIGITAL, AUTODESLIGA	UNIDADE	200	16,76	3.352,00
15	TERMÔMETRO MÁX/MIN. DIGITAL C/ CABO REF. 742402100	UNIDADE	160	85,91	13.745,60
16	MINI INCUBADORA BIVOLT P/ 4 INDICADORES	UNIDADE	50	161,28	8.064,00
17	OTOSCÓPIO OMNI 3000	UNIDADE	60	286,72	17.203,20
18	ELETRODO ECG ADULTO C/ 50	PACOTE	1000	8,32	8.320,00
19	ETETOSCÓPIO DUPLO ADULTO	UNIDADE	200	13,70	2.740,00
20	INALADOR PORTÁTIL 3 SAÍDAS	UNIDADE	60	145,47	8.728,20
21	OXÍMETRO DIGITAL	UNIDADE	240	50,92	12.220,80
22	BALANÇA DIGITAL INFANTIL	UNIDADE	60	706,27	42.376,20
23	BALANÇA DIGITAL ADULTO	UNIDADE	60	1.036,21	62.172,60
24	INDICADOR BIOLÓGICO C/ 10	CAIXA	10000	20,03	200.300,00
25	INDICADOR QUÍMICO MULTIPARAMÉTRICO C/ 25	CAIXA	280	4,48	1.254,40
26	TALA MOLDÁVEL P	UNIDADE	500	0,32	160,00
27	TALA MOLDÁVEL M	UNIDADE	500	0,32	160,00
28	TALA MOLDÁVEL G	UNIDADE	500	0,32	160,00
29	MICRONEBULIZADOR ADULTO COMPLETO (VERDE)	UNIDADE	400	7,38	2.952,00
30	MICRONEBULIZADOR INFANTIL COMPLETO	UNIDADE	400	7,38	2.952,00



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

	(VERDE)				
31	LARINGOSCÓPIO COMPLETO C/ 5 LÂMINAS RETAS 0,1,2,3,4 C/ ESTOJO	UNIDADE	40	315,19	12.607,60
32	LARINGOSCÓPIO COMPLETO C/ 3 LÂMINAS INFANTIL	UNIDADE	40	188,69	7.547,60
33	FRASCO PARA NUTRIÇÃO PONTA ENTERAL PONTA CRUZ	UNIDADE	4000	1,37	5.480,00
34	FRASCO ALMOTOLIA PLÁSTICO 250 ML	UNIDADE	400	4,19	1.676,00
TOTAL DO LOTE				840.813,40	
REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES: R\$ 5.000,00					
LOTE 5 ATADURAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM ²	UNIDADE	100000	0,32	32.000,00
2	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM ²	UNIDADE	100000	0,40	40.000,00
3	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM ²	UNIDADE	100000	0,45	45.000,00
4	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM ²	UNIDADE	64	0,20	12,80
5	ATADURA DE RAYON 7,5X5M ROLO	ROLO	3000	4,59	13.770,00
TOTAL DO LOTE				130.782,80	
REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES: R\$ 1.000,00					
LOTE 6 COMPRESSAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM ² , COR BRANCA, 8 CAMADAS, 10 CM X 10 CM, 5 DOBRAS, DESCART, PACOTE 500 UNID.	PACOTE	3000	15,08	45.240,00
2	COMPRESSA GAZE QUEIJO, 11 FIOS, 91CM X 91M COM NO MINIMO 750 GRAMAS	UNIDADE	4000	29,52	118.080,00
3	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIV., ROLO COM 500 GR	ROLO	4000	14,65	58.600,00
TOTAL DO LOTE				221.920,00	
REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES: R\$ 2.000,00					
LOTE 7 ESPARADRAPOS/FITAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ESPARADRAPO 5X4,5	UNIDADE	8000	3,27	26.160,00
2	ESPARADRAPO 10X4,5	UNIDADE	10000	5,43	54.300,00
3	BANDAGEM POS COLETA ADULTO BEGE C/ 500	CAIXA	1000	10,01	10.010,00
4	FITA MICROPORE 2,5X10	UNIDADE	8000	2,64	21.120,00
5	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19X30	UNIDADE	8000	3,05	24.400,00
6	FITA CREPE HOSPITALAR 19X50	UNIDADE	16000	2,58	41.280,00
7	BOTA UNNA 10,2 X 9,2M	UNIDADE	2000	47,75	95.500,00
8	FITA MÉTRICA PARA MEDIDA DA ALTURA	UNIDADE	400	1,29	516,00
9	HIDROGEL PARA CURATIVOS 25G	TUBO	1000	50,60	50.600,00
TOTAL DO LOTE				323.886,00	
REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES: R\$ 3.000,00					
LOTE 8 INSTRUMENTOS INOX					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BANDEJA PEQUENA DE INOX MED 24 X 18 X 1,5	UNIDADE	30	55,55	1.666,50
2	CABO DE BISTURI N° 11	UNIDADE	40	9,91	396,40
3	CABO DE BISTURI N° 22	UNIDADE	40	9,91	396,40



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

4	CAIXA DE MATERIAL DE INOX 20 CM	UNIDADE	30	32,68	980,40
5	COMADRE INOX	UNIDADE	40	115,95	4.638,00
6	CAIXA PORTA LÂMINAS - PARA 25 LÂMINAS	UNIDADE	30	0,32	9,60
7	CUBA RIM INOX	UNIDADE	40	32,68	1.307,20
8	PAPAGAIO INOX	UNIDADE	30	64,30	1.929,00
9	CUPULA INOX DE 8 CM	UNIDADE	50	3,21	160,50
10	MARMITA DE INOX 18 X 8,5 CM	UNIDADE	15	23,32	349,80
TOTAL DO LOTE					11.833,80

REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES: R\$ 100,00

LOTE 9 CATETERS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE	UNIDADE	4000	0,60	2.400,00
2	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14	UNIDADE	4000	0,64	2.560,00
3	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 16, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE	UNIDADE	2000	0,65	1.300,00
4	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18	UNIDADE	2000	0,72	1.440,00
5	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1000	0,49	490,00
6	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1000	0,49	490,00
7	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	16000	0,43	6.880,00
8	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL	UNIDADE	16000	0,43	6.880,00
9	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL	UNIDADE	40	0,49	19,60
10	CATETER URINARIO URETRAL LUBRIFICADO MASCULINO	UNIDADE	4000	0,53	2.120,00
11	CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS	UNIDADE	6000	0,98	5.880,00
TOTAL DO LOTE					30.459,60

REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES: R\$ 300,00

LOTE 10 BOLSAS/COLETORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BOLSA COLETORA URINA TIPO SACO ADULTO 2000ML	UNIDADE	2400	0,42	1.008,00



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

2	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	UNIDADE	7000	3,32	23.240,00
3	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LT	UNIDADE	3200	2,83	9.056,00
4	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	UNIDADE	3000	4,38	13.140,00
5	BOLSA COLETORA DE URINA SIST FECHADO 2L	UNIDADE	6000	2,22	13.320,00
6	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 80ML C/ TAMPA	UNIDADE	8000	0,42	3.360,00
7	COLETOR PERFURO CORTANTE 1,5 LT	UNIDADE	800	1,88	1.504,00
8	BOLSA COLOSTOMIA	UNIDADE	2	13,91	27,82
9	BOLSA COLOSTOMIA AD. OPACA ¾-21/2 19-64MM C10 CONVATEC REF. 1150626	UNIDADE	600	11,07	6.642,00
10	SENSURA 01 PEÇA - BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA OPACA - 10 A 76MM CÓD 15580 - COLOPLAST CAIXA C/ 30 UNID. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 10430310050 SENSURA 01 PEÇA - BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA TRANSPARENTE 10 A 76MM CÓD. 15580 - COLOPLAST	UNIDADE	600	34,05	20.430,00
11	ACTIVE LIFE ONES - BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA DRENÁVEL,	UNIDADE	600	14,76	8.856,00
12	SUR-FIT PLUS - BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, DRENÁVEL, OPACA 45MM - CÓD. 1197861 E SUR - FIT PLUS - PLACA DURAHESSIVE CONVEXA 25/45 MM- CÓD. 1197813/125030, CAIXA C/ 10 UNIDADES (BOLSA) CAIXA C/ 05 UNID. (PLACA) - BOLSA: 80523029010/PLACA 80523029012	UNIDADE	600	664,10	398.460,00
13	BOLSA COLOSTOMIA DESC 50 X 50MM	UNIDADE	400	0,69	276,00
TOTAL DO LOTE					499.319,82

REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES: R\$ 4.000,00

LOTE 11 COLARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	COLAR CERVICAL DE ESPUMA (P)	UNIDADE	320	27,73	8.873,60
2	COLAR CERVICAL DE ESPUMA (M)	UNIDADE	320	27,73	8.873,60
3	COLAR CERVICAL DE ESPUMA (G)	UNIDADE	320	27,73	8.873,60
TOTAL DO LOTE					26.620,80

REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES: R\$ 200,00

LOTE 12 ESCALPES/ESCOVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT		
1	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX	UNIDADE	20000	0,17	3.400,00
2	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX	UNIDADE	40000	0,18	7.200,00
3	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº25, CÂNULA INOX	UNIDADE	12000	0,17	2.040,00
4	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 19, CÂNULA INOX	UNIDADE	12000	0,20	2.400,00
5	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA	UNIDADE	12000	0,17	2.040,00
TOTAL DO LOTE					17.080,00

REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES: R\$ 100,00

LOTE 13 EQUIPOS/ESPECULOS



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	EQUIPO, DE INFUSÃO, GOTAS, PVC, 145 A 170 CM, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉR COM EJETOR LATERAL	UNIDADE	62000	0,72	44.640,00
2	ESPÁTULA DE AYRES, MADEIRA	UNIDADE	12000	0,06	720,00
3	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	20000	1,20	24.000,00
4	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	20000	1,05	21.000,00
5	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	20000	1,04	20.800,00
6	EQUIPO, PARA BOMBA DE INFUSÃO ST 550T2	UNIDADE	7000	23,19	162.330,00
7	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS	UNIDADE	80000	0,88	70.400,00
8	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PONTA EM CRUZ TIPO ENFIT	UNIDADE	10000	0,82	8.200,00
9	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CONECTOR ESCALONADO	UNIDADE	30000	0,74	22.200,00
10	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CONECTOR LUER SLIP	UBNIDADE	30000	0,67	20.100,00
TOTAL DO LOTE				394.390,00	
REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES: R\$ 3.000,00					
LOTE 14 FIOS DE NYLON					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	FIO NYLON 2 - 3/8 CT AG 40MM C/ 24	CAIXA	1000	31,83	31.830,00
2	FIO NYLON 3 - 3/8 CT AG 40MM C/ 24	CAIXA	1600	31,83	50.928,00
3	FIO NYLON 4 - 3/8 CT AG 40MM C/ 24	CAIXA	1200	31,83	38.196,00
4	FIO PARA SUTURA MONONYLON 6-0 AGULHADO 4 CM	CAIXA	1200	29,93	35.916,00
TOTAL DO LOTE				156.870,00	
REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES: R\$ 1.000,00					
LOTE 15 LENÇÓIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT 0,90 X 2,00 GRAMATURA DE 40G/M² PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	8400	24,88	208.992,00
2	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0.50 M, 50 M, ROLO BRANCO 100% CELULOSE	UNIDADE	8400	8,43	70.812,00
3	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0.70 M, 50 M, ROLO BRANCO 100% CELULOSE	UNIDADE	8400	10,43	87.612,00
TOTAL DO LOTE				367.416,00	
REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES: R\$ 3.000,00					
LOTE 16 LUVAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.6,0	PAR	6000	1,05	6.300,00
2	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,0	PAR	8000	1,10	8.800,00
3	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5	PAR	4000	1,10	4.400,00
4	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,0	PAR	4000	1,10	4.400,00
5	LUVA PROCEDIMENTO LATEX S/ PO TAM. G C/100	CAIXA	5000	17,71	88.550,00
6	LUVA PROCEDIMENTO LATEX S/ PO TAM. M C/100	CAIXA	5000	17,71	88.550,00
7	LUVA PROCEDIMENTO LATEX S/ PO TAM. P C/100	CAIXA	4000	17,71	70.840,00



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

8	LUVA PROCEDIMENTO LATEX S/ PO TAM. PP C/100	CAIXA	3000	17,71	53.130,00
9	LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAM. G C/ 100	CAIXA	4000	16,02	64.080,00
10	LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAM. M C/ 100	CAIXA	7000	16,02	112.140,00
11	LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAM. P C/ 100	CAIXA	7000	16,02	112.140,00
12	LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAM. PP C/ 100	CAIXA	3000	16,02	48.060,00
TOTAL DO LOTE				661.390,00	
REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES: R\$ 6.000,00					
LOTE 17 PINÇAS/ TESOURAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PINCA ALLIS 16CM	UNIDADE	60	29,52	1.771,80
2	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	UNIDADE	60	14,76	885,60
3	PINCA CHERON DESC. ESTERIL	UNIDADE	60	1,16	69,60
4	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	UNIDADE	60	12,65	759,00
5	PINCA KELLY 16CM CURVA	UNIDADE	60	22,35	1.341,00
6	PINCA KELLY 16CM RETA	UNIDADE	60	22,35	1.341,00
7	PINÇA KOCHER RETA 25 CM	UNIDADE	60	35,84	2.150,40
8	PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	UNIDADE	60	14,89	893,40
9	PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12CM RETA	UNIDADE	60	14,89	893,40
10	PINCA POZZI (P/ COLO UTERINO) 25CM	UNIDADE	60	51,70	3.102,00
11	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ VIDEA 16CM	UNIDADE	60	19,82	1.189,20
12	PORTA LAMINA DE VIDRO	UNIDADE	400	22,47	8.988,00
13	TESOURA CIRURGICA CURVA 17CM	UNIDADE	40	26,35	1.054,00
14	TESOURA IRIS 11,5CM CURVA	UNIDADE	60	16,23	973,80
15	TESOURA IRIS 11,5CM RETA	UNIDADE	60	16,23	973,80
16	TESOURA RETA GRANDE DE 16 CM	UNIDADE	60	16,87	1.012,20
17	TESOURA RETA PEQUENA 10 CM	UNIDADE	60	16,87	1.012,20
18	TESOURA USO GERAL 21CM	UNIDADE	60	7,93	475,80
TOTAL DO LOTE				28.885,60	
REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES: R\$ 200,00					
LOTE 18 SERINGAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SERINGA DESC 10ML S/AG LOCK	UNIDADE	80000	0,16	12.800,00
2	SERINGA DESC 20ML S/AG LOCK	UNIDADE	44000	0,17	7.480,00
3	SERINGA DESC 03ML S/AG LOCK	UNIDADE	30000	0,07	2.100,00
4	SERINGA DESC 05ML S/AG LOCK	UNIDADE	60000	0,11	6.600,00
5	SERINGA INSULINA DESC 1ML C/AG 12,7X0,30	UNIDADE	60000	0,18	10.800,00
TOTAL DO LOTE				39.780,00	
REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES: R\$ 300,00					
LOTE 19 SONDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SONDA FOLEY 2VIAS 3CC N.10	UNIDADE	520	1,79	930,80
2	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.12	UNIDADE	520	1,53	795,60
3	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.14	UNIDADE	2400	1,53	3.672,00
4	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.16	UNIDADE	5000	1,53	7.650,00
5	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.18	UNIDADE	1200	1,53	1.836,00
6	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.20	UNIDADE	400	1,37	548,00
7	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.22	UNIDADE	400	1,53	612,00
8	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL N.12	UNIDADE	600	0,42	252,00
9	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL N.08	UNIDADE	600	0,40	240,00
10	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 10	UNIDADE	600	0,37	222,00
11	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 16	UNIDADE	600	0,37	222,00
12	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 12	UNIDADE	600	0,37	222,00
13	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 18	UNIDADE	160	0,37	59,20
14	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 08	UNIDADE	160	0,38	60,80
15	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 20	UNIDADE	160	0,37	59,20



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

16	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 6	UNIDADE	40	0,37	14,80
17	SONDA URETRAL N.12	UNIDADE	30000	0,41	12.300,00
18	SONDA URETRAL N.10	UNIDADE	40000	0,41	16.400,00
19	SONDA URETRAL N.06	UNIDADE	2000	0,41	820,00
20	SONDA URETRAL N.08	UNIDADE	2000	0,41	820,00
21	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08	UNIDADE	20000	0,43	8.600,00
22	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12	UNIDADE	20000	0,43	8.600,00
23	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14	UNIDADE	4000	0,43	1.720,00
24	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 18	UNIDADE	4000	0,43	1.720,00
25	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 20	UNIDADE	4000	0,43	1.720,00

TOTAL DO LOTE

70.096,40

REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES: R\$ 700,00

LOTE 20 CANULAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CANULA OROTRAQUEAL N° 03	UNIDADE	30	1,90	57,00
2	CANULA OROTRAQUEAL N° 4	UNIDADE	30	1,90	57,00
3	CANULA OROTRAQUEAL N° 4.5	UNIDADE	30	1,90	57,00
4	CANULA OROTRAQUEAL COM CUFF N° 5	UNIDADE	30	2,43	72,90
5	CANULA OROTRAQUEAL COM CUFF N° 5.5	UNIDADE	30	2,43	72,90
6	CANULA OROTRAQUEAL COM CUFF N° 6	UNIDADE	30	2,43	72,90
7	CANULA OROTRAQUEAL COM CUFF N° 6.5	UNIDADE	30	2,43	72,90
8	CANULA OROTRAQUEAL COM CUFF N° 7	UNIDADE	30	2,43	72,90
9	CANULA OROTRAQUEAL COM CUFF N° 7.5	UNIDADE	30	2,43	72,90
10	CANULA OROTRAQUEAL COM CUFF N° 8.0	UNIDADE	30	2,43	72,90
11	CANULA OROTRAQUEAL COM CUFF N° 8.5	UNIDADE	30	2,43	72,90
12	CANULA OROTRAQUEAL COM CUFF N° 9	UNIDADE	30	2,43	72,90
13	CANULA OROTRAQUEAL COM CUFF N° 9.5	UNIDADE	30	2,43	72,90

TOTAL DO LOTE

900,00

REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES: R\$ 10,00

LOTE 21 DISPOSITIVOS URINÁRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	DISPOSITIVO INC URIN C/EX 4	UNIDADE	500	1,85	925,00
2	DISPOSITIVO INC URIN C/EX 5	UNIDADE	500	1,85	925,00
3	DISPOSITIVO INC URIN C/EX 6	UNIDADE	500	1,85	925,00
4	DISPOSITIVO INC URIN C/EX 7	UNIDADE	500	1,85	925,00
5	DISPOSITIVO INC URIN S/EX 5	UNIDADE	500	1,85	925,00

TOTAL DO LOTE

4.625,00

REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES: R\$ 50,00

LOTE 22 ACIDO/DETERGENTE/VASELINA/PVPI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ACIDO PERACETICO 0,2%	LITRO	1000	31,62	31.620,00
2	DETERGENTE ENZIMÁTICO IV - 1.000ML	LITRO	1200	14,23	17.076,00
3	VASELINA LÍQUIDA	LITRO	200	23,83	4.766,00
4	PVPI DEGERMANTE	LITRO	1200	34,79	41.748,00
5	PVPI TOPICO	LITRO	1200	31,05	37.260,00

TOTAL DO LOTE

132.470,00

REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES: R\$ 1.000,00

LOTE 23 TUBOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	TUBO VACUTAINER 4ML ROXO EDTA K3 PLAST.	UNIDADE	14000	0,61	8.540,00
2	TUBO VACUTAINER DE PLAST 5ML AMARELO GEL SEP.ATIV C/ 100	UNIDADE	14000	0,80	11.200,00
3	TUBO VACUTAINER 4ML CINZA FLUORETO K3	UNIDADE	14000	0,61	8.540,00
4	TUBO VACUTAINER 10ML VERMELHO SIL.	UNIDADE	14000	0,93	13.020,00



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

	PLAST.				
TOTAL DO LOTE				41.300,00	
REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES: R\$ 400,00					
LOTE 24 LÂMINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	LAMINA BISTURI N. 21	UNIDADE	6000	0,17	1.020,00
2	LAMINA BISTURI N. 15	UNIDADE	4000	0,17	680,00
3	LAMINA BISTURI N. 22	UNIDADE	1200	0,17	204,00
3	LAMINA MICROSCOPICA FOSCA	UNIDADE	600	0,07	42,00
TOTAL DO LOTE				1.946,00	
REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES: R\$ 10,00					
LOTE 25 FLUXOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	FLUXO METRO OXIGENIO	UNIDADE	1000	53,29	53.290,00
2	FLUXO METRO GÁZ	UNIDADE	1000	51,25	51.250,00
TOTAL DO LOTE				104.540,00	
REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES: R\$ 1.000,00					
LOTE 26 SORO FISIOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SORO FISIOLÓGICO DE 250ML	FRASCO	80000	3,00	240.000,00
2	SORO FISIOLÓGICO DE 500ML	FRASCO	50000	3,29	164.500,00
3	SORO FISIOLÓGICO DE 1000ML	FRASCO	30000	5,04	151.200,00
4	SORO FISIOLÓGICO DE 100ML	FRASCO	80000	2,13	170.400,00
TOTAL DO LOTE				726.100,00	
REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES: R\$ 7.000,00					
LOTE 27 SORO GLICOFISIOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	RINGER COM LACTATO 500ML	FRASCO	1200	4,32	5.184,00
2	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 1000ML	FRASCO	5000	5,41	27.050,00
3	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 500ML	FRASCO	5000	4,89	24.450,00
TOTAL DO LOTE				56.684,00	
REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES: R\$ 500,00					
LOTE 28 TESTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	TESTE DE GRAVIDEZ (BETA HCG QUANTITATIVO)	UNIDADE	10000	0,76	7.600,00
2	TESTE D COVID	UNIDADE	8000	3,98	31.840,00
TOTAL DO LOTE				39.440,00	
REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES: R\$ 300,00					
LOTE 29 TOUCA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL ELÁSTICA EM TNT	UNIDADE	2000	0,04	80,00
TOTAL DO LOTE				80,00	
REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES: R\$ 1,00					
LOTE 30 PROTETORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PROTETOR SOLAR - FATOR 50 200ML	UNIDADE	4000	7,80	31.200,00
2	PROTETOR SOLAR FACIAL - FATOR 30 50ML	UNIDADE	4000	14,02	56.080,00



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

TOTAL DO LOTE	87.280,00
REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES: R\$ 800,00	

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações deste Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas no Contrato, na Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente e na proposta de preço.

5.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, em atendimento às requisições expedidas pelo órgão requisitante.

5.2.1. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA** (e-mail, WhatsApp, etc...).

5.3. O(s) produto(s) deverão ser entregues no horário de expediente das 07hs00min à 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, de segunda a sexta-feira, nos endereços listados no subitem **5.3.2**, no prazo de 07 (sete) dias, contados da data do recebimento da requisição por parte da **CONTRATADA**, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pelo **CONTRATANTE**.

5.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal e Gestor do Contrato, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.

5.3.2. Locais de entrega:

5.3.2.1. Departamento Municipal de Saúde: Av. Prefeito Waldemar Calvo, nº 2305, Centro, Tarabai/SP.

5.4. Em se tratando de fornecimento de produto(s), este(s) deverá(ão) ter validade na data da entrega de, no mínimo, 1/3 (um terço) do prazo total recomendado pelo fabricante, prevalecendo o prazo de validade do fabricante caso seja maior.

5.4.1. A **CONTRATADA** obrigará-se a substituir os produtos fora do prazo de validade por outro(s) equivalente(s) ou superior(es);

5.4.1.1. O pedido de substituição do(s) produto(s), durante o período de validade, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

5.5. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade do(s) produto(s) entregue(s), ficando obrigada a trocar, imediatamente, o(s) material(ais) que vier(em) a ser(em) recusado(s).

5.6. Por ocasião da entrega do(s) produto(s), a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

5.7. No ato de recebimento do(s) produto(s) será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou contrato e na proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, seguida de testes, se necessário.



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

5.8. O objeto da licitação será recebido:

- a)** provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;
- b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.9. O objeto somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades o **CONTRATANTE** poderá:

- a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1)** na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1)** na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.10. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas que influenciem nos custos para a execução do objeto, tais como: despesas com frete, motorista, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A contratação do presente objeto, exige a definição de requisitos claros e objetivos, que orientem a celebração do contrato de maneira eficiente e eficaz. Esses requisitos devem estar alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, bem como padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021.

6.1.1. Requisitos Gerais

- a)** Conformidade com a Legislação Municipal, Estadual e Federal no que se refere à comercialização, especificação e qualidade do(s) produto(s) a serem fornecidos;
- b)** Atender as requisições conforme especificações, quantidades e valor(es) do(s) produto(s) ofertado(s);
- c)** Efetuar a entrega do(s) produto(s) no(s) endereço(s), horário(s) e prazo(s) estabelecido(s);
- d)** Obter de todas as licenças e autorizações necessárias para a comercialização e entrega do(s) produto(s);
- e)** Atendimento às normas de segurança, higiene e saúde no trabalho.

6.1.2.1. Regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021, a saber:

6.1.2.1.1. Habilitação Jurídica

- a)** **Registro empresarial na Junta Comercial** da respectiva sede, no caso de empresário individual;



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

- b) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;
- d) **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas** tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b.1)** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

6.1.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.2.1.4. Qualificação Técnica

- a) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária competente. Caso a Licença de Funcionamento (LF) esteja vencida, deverá ser apresentado comprovante de solicitação de renovação junto ao órgão competente, mediante cópia do protocolo de renovação;
- b) Alvará de funcionamento e localização Municipal, emitido pelo município do domicílio ou da sede da licitante, vigente na data de abertura da licitação;

6.1.2.1.5. Declaração Para Outras Comprovações, em conformidade com o modelo a ser disponibilizado pelo **CONTRATANTE**:

- a) Declaração de que tende aos requisitos de habilitação;
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Termo, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na Dispensa, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

h) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

6.1.3. Requisitos de Sustentabilidade

a) Práticas que minimizem o impacto ambiental durante a execução do objeto;

b) Utilização de recursos materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível;

c) Gestão de resíduos eficaz, incluindo coleta seletiva e reciclagem;

d) Medidas para redução do consumo de papel, água e energia elétrica.

6.1.4. Requisitos da Contratação

a) Possuir equipe técnica qualificada e com experiência para o fornecimento do(s) produto(s);

b) Disponibilidade de equipamentos e tecnologias adequadas para o fornecimento do(s) produto(s);

c) Transparência na precificação do(s) produto(s) ou do(s) serviço(s) e na proposta comercial;

d) Flexibilidade para adaptação às exigências específicas, sem comprometer a qualidade ou o fornecimento do(s) produto(s).

6.1.5. Requisitos de Garantia

6.1.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.6. Requisitos de Amostra

6.1.6.1. Não serão exigidas amostras do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

6.2. A descrição dos requisitos contemplados neste documento visa garantir uma contratação efetiva que atenda às expectativas da administração pública municipal e ao mesmo tempo instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133/2021.

7- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1. São obrigações do **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Ata e seus anexos;

7.1.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

7.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata;

7.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento da Ata;

7.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto;

7.1.7. Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

7.2. São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes da Ata e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.2.3. Cumprir, durante toda vigência da Ata, a reserva de cargos prevista em lei, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

7.2.4. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

7.2.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.2.6. Não contratar, durante a vigência da Ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

7.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;

7.2.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

7.2.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;

7.2.10. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;

7.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.12. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

7.2.13. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto da Ata;

7.2.14. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.2.15. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;

7.2.16. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congêneres;

7.2.17. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto;

7.2.18. Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS:

8.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

8.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.2. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.047, de 07 de dezembro de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.

8.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 2.047/2023.

8.2.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria **CONTRATADA** mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.

8.2.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

8.2.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.

8.2.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.

8.2.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

8.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte, os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e suas posteriores alterações, dentre as quais destacamos:

8.3.1. Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532/1997;

8.3.2. Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532/1997;

8.3.3. Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, optantes pelo Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias.

8.4. As entidades enquadradas nos subitens **8.3.1**, **8.3.2** e **8.3.3** do item **8.3**, deverão apresentar junto com o documento fiscal, à **CONTRATANTE**, conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV do Decreto Municipal nº 2.047/2023, para fins de não retenção do IR na fonte.

8.4.1. A declaração de isenção em relação ao MEI, ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” no documento fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.

8.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.

8.6. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

8.7. O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

8.8. Os preços registrados poderão ser alterados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, em simetria com o disposto no inciso VI, do caput e inciso IV do § 5º, do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e artigos 109 a 112, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Tarabai (Decreto Municipal nº 1.986/2023).

8.9. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9- PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.2. Havendo necessidade de alteração do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, através do qual serão renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

9.3. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

10- CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA:

10.1. Menor preço por Lote.

11- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do Ata;
- b) der causa à inexecução parcial do Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do Ata;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução da Ata;
- i)** fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.1.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 11.1.1.1. Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.1.1.2. Multa:**
- 11.1.1.2.1.** moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 11.1.1.2.1.1.** O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a rescisão da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.
- 11.1.1.2.2.** compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 11.2.** A aplicação das sanções previstas na Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.
- 11.3.** Todas as sanções previstas na Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 11.4.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA:

12.1. A Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3 As comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura da Ata ou instrumento equivalente, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal da Ata, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.7. A atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 20 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Tarabai (Decreto Municipal nº 1.986/2023), a saber:

“Art. 17. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes definições:

I - gestão da execução do contrato: *é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável pelas atividades de formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;*

II - fiscalização técnica: *é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido Administração Pública, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;*

III - fiscalização administrativa: *é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.*

Parágrafo único. *Compete ao gestor e aos fiscais de contrato conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Administração Pública e demais legislações correlatas.”*

Art. 18. Cabe ao gestor de contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar a atividade dos fiscais de contrato no exercício de suas atribuições;

II - acompanhar a execução orçamentária do contrato, promovendo as diligências necessárias para que sejam respeitados os limites orçamentários do órgão para o exercício;



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais de contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - apresentar e avaliar propostas de alteração e extinção do contrato;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos;

VI - acompanhar o trâmite dos processos administrativos para alteração, prorrogação e extinção do contrato e, em caso de verificação do risco de prejuízo pelo decurso de tempo, solicitar providências ao titular da unidade administrativa onde se encontrem os autos;

VII - identificar os riscos associados ao objeto do contrato e propor plano de contingência operacional;

VIII - participar do recebimento do objeto contratual;

IX - definir procedimentos que assegurem a continuidade dos serviços, no encerramento ou na transição contratual;

X - zelar pela produção do relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, a fim de aprimoramento das atividades da Administração Pública.”

“Art. 19. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor de contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor de contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor de contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e

IX - auxiliar o gestor de contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.”

“Art. 20. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar o gestor de contrato para que sejam tomadas as providências cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor de contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico; e

VI - auxiliar o gestor de contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.”

13- SUBCONTRATAÇÃO:

13.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

14- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria(s) consignada(s) no orçamento vigente, definida no ato da requisição, de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.

15- DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

Tarabai/SP, em 18 de março de 2026.

MARIA LYGIA PEREIRA FRANCO
Diretora do Departamento de Saúde



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, Cep:, neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor), Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de - Cep:

OUTORGADO(S): Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de - Cep:

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no Pregão Eletrônico nº ____/20__, realizado pela Prefeitura Municipal de Tarabai, podendo formular lances de preços e praticar todos os demais atos do certame e operações na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br).

...../....., de.....de 202....

Razão Social da Empresa

Nome do Outorgante

Cargo do Outorgante

N.º do CPF



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/202__.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/202__.

OBJETO: _____.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Apresentamos a nossa **Proposta Comercial** para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que atendem a integralidade das especificações técnicas constante do **Anexo I – Termo de Referência**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

LOTE 1 MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100	PACOTE	600		
2	BORRACHA DE LATEX PARA GARROTE	METRO	1200		
3	HASTE FLEXIVEL PONTA ALGODAO C/ 75	CAIXA	800		
4	OCULOS DE PROTECAO TRANSPARENTE	UNIDADE	800		
5	EXTENSAO P/ OXIGENIO 2MT	METRO	1200		
6	MANÔMETRO PARA OXIGÊNIO	UNIDADE	240		
7	SACO LIXO HOSPITALAR BRANCO 30LT C/ 100	PACOTE	1000		
8	SACO LIXO HOSPITALAR BRANCO 100LT C/ 100	PACOTE	1000		
9	MASCARA PFF2 N.95	UNIDADE	6000		
10	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELASTICO C/ 50	CAIXA	6000		
11	TIRAS REATIVAS HCG	UNIDADE	6000		
12	AVENTAL DESC MANGA LONGA C/PUNHO 40G	UNIDADE	10000		
13	AVENTAL IMPERMEAVEL M/L TIRAS LAT. PUNHO C/AJUSTE EM MALHA	UNIDADE	10000		
14	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	UNIDADE	100		
15	GEL P/ ULTRASSOM 5 KG - BAG	UNIDADE	400		
16	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100	UNIDADE	2000		
17	PAPEL PARA ELETRO COM 2.000 (216MM X 30 MTS)	BLOCO	12		
18	PAPEL TERMO SENSIVEL UPP-110HG	ROLO	1400		
19	PAPEL GRAU CIRURGICO	ROLO	20		
20	PAPEL CREPADO PARA ESTERELIZAÇÃO 30 X 30 CM	UNIDADE	3000		
21	PAPEL CREPADO PARA ESTERELIZAÇÃO 50 X 50 CM	UNIDADE	3000		
22	PAPEL CREPADO PARA ESTERELIZAÇÃO 75 X 75 CM	UNIDADE	3000		
23	PAPEL CREPADO PARA ESTERELIZAÇÃO 90 X 90 CM	UNIDADE	3000		
TOTAL DO LOTE					

LOTE 2 AGULHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL.	VL.
------	-----------	-----	-----	-----	-----



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

				UNIT.	TOTAL
1	AGULHA P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO, 25X7,CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO , BISEL TRIFACETADO , PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL,CX 100 UNID.	CAIXA	1000		
2	AGULHA P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO, 25X8,CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO , PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL ,CX 100 UNID.	CAIXA	1000		
3	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INOX,SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETORPLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART. CX 100 UNID.	CAIXA	1200		
4	AGULHA,HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART. CX 100 UNID.	CAIXA	4000		
5	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5,CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART. CX 100 UNID.	CAIXA	240		
6	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART. CX 100 UNID.	CAIXA	2400		
7	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART. CX 100 UNID.	CAIXA	1600		
8	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART. CX 100 UNID.	CAIXA	800		
9	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART. CX 100 UNID.	CAIXA	2000		
TOTAL DO LOTE					

LOTE 3 ÁLCOOL E ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ALCOOL ETÍLICO 70% HIDRATADO, LÍQUIDO 1.000 ML	LITRO	6000		
2	ALCOOL GEL 70%	LITRO	4000		
3	ÁGUA OXIGENADA - SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%	FRASCO	100		
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM AMPOLAS DE POLIETILENO 10 ML	AMPOLA	1200		
TOTAL DO LOTE					

LOTE 4 EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ASPIRADOR CIRURGICO ASPIRAMAX MA520-NS	UNIDADE	100		
2	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	UNIDADE	100		



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

3	DETECTOR FETAL MD 1000	UNIDADE	100		
4	AUTO CLAVE PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO 21 LITROS INOX	UNIDADE	28		
5	FRASCO UMIDIFICADOR P/ OXIG 250ML C/ MASC E EXT ADULTO	UNIDADE	600		
6	ALMOTOLIA PLAST. AMBAR BICO RETO 250ML	UNIDADE	320		
7	FRASCO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL 300ML	UNIDADE	40000		
8	KIT CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE COM 03 UNIDADES	PACOTE	20		
9	PRANCHA DE POLIETILENO COM 3 CINTOS	UNIDADE	20		
10	APARELHO PRESSÃO ADULTO G/ OBESO NYLON VELCRO	UNIDADE	400		
11	APARELHO PRESSÃO INFANTIL NYLON VELCRO	UNIDADE	400		
12	REANIMADOR MANUAL C/ RESERVATÓRIO ADULTO	UNIDADE	50		
13	REANIMADOR MANUAL C/ RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO	UNIDADE	50		
14	TERMÔMETRO CLINICO, PONTA FLEXÍVEL BORRACHA, DIGITAL, AUTODESLIGA	UNIDADE	200		
15	TERMÔMETRO MÁX/MIN. DIGITAL C/ CABO REF. 742402100	UNIDADE	160		
16	MINI INCUBADORA BIVOLT P/ 4 INDICADORES	UNIDADE	50		
17	OTOSCÓPIO OMNI 3000	UNIDADE	60		
18	ELETRODO ECG ADULTO C/ 50	PACOTE	1000		
19	ETETOSCÓPIO DUPLO ADULTO	UNIDADE	200		
20	INALADOR PORTÁTIL 3 SAÍDAS	UNIDADE	60		
21	OXÍMETRO DIGITAL	UNIDADE	240		
22	BALANÇA DIGITAL INFANTIL	UNIDADE	60		
23	BALANÇA DIGITAL ADULTO	UNIDADE	60		
24	INDICADOR BIOLÓGICO C/ 10	CAIXA	10000		
25	INDICADOR QUÍMICO MULTIPARAMÉTRICO C/ 25	CAIXA	280		
26	TALA MOLDÁVEL P	UNIDADE	500		
27	TALA MOLDÁVEL M	UNIDADE	500		
28	TALA MOLDÁVEL G	UNIDADE	500		
29	MICRONEBULIZADOR ADULTO COMPLETO (VERDE)	UNIDADE	400		
30	MICRONEBULIZADOR INFANTIL COMPLETO (VERDE)	UNIDADE	400		
31	LARINGOSCÓPIO COMPLETO C/ 5 LÂMINAS RETAS 0,1,2,3,4 C/ ESTOJO	UNIDADE	40		
32	LARINGOSCÓPIO COMPLETO C/ 3 LÂMINAS INFANTIL	UNIDADE	40		
33	FRASCO PARA NUTRIÇÃO PONTA ENTERAL PONTA CRUZ	UNIDADE	4000		
34	FRASCO ALMOTOLIA PLÁSTICO 250 ML	UNIDADE	400		
TOTAL DO LOTE					

LOTE 5 ATADURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM ²	UNIDADE	100000		
2	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM ²	UNIDADE	100000		
3	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM ²	UNIDADE	100000		
4	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM ²	UNIDADE	64		
5	ATADURA DE RAYON 7,5X5M ROLO	ROLO	3000		
TOTAL DO LOTE					



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

LOTE 6 COMPRESSAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, 8 CAMADAS, 10 CM X 10 CM, 5 DOBRAS, DESCART, PACOTE 500 UNID.	PACOTE	3000		
2	COMPRESSA GAZE QUELJO, 11 FIOS, 91CM X 91M COM NO MINIMO 750 GRAMAS	UNIDADE	4000		
3	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIV., ROLO COM 500 GR	ROLO	4000		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 7 ESPARADRAPOS/FITAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ESPARADRAPO 5X4,5	UNIDADE	8000		
2	ESPARADRAPO 10X4,5	UNIDADE	10000		
3	BANDAGEM POS COLETA ADULTO BEGE C/ 500	CAIXA	1000		
4	FITA MICROPORE 2,5X10	UNIDADE	8000		
5	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19X30	UNIDADE	8000		
6	FITA CREPE HOSPITALAR 19X50	UNIDADE	16000		
7	BOTA UNNA 10,2 X 9,2M	UNIDADE	2000		
8	FITA MÉTRICA PARA MEDIDA DA ALTURA	UNIDADE	400		
9	HIDROGEL PARA CURATIVOS 25G	TUBO	1000		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 8 INSTRUMENTOS INOX					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BANDEJA PEQUENA DE INOX MED 24 X 18 X 1,5	UNIDADE	30		
2	CABO DE BISTURI Nº 11	UNIDADE	40		
3	CABO DE BISTURI Nº 22	UNIDADE	40		
4	CAIXA DE MATERIAL DE INOX 20 CM	UNIDADE	30		
5	COMADRE INOX	UNIDADE	40		
6	CAIXA PORTA LÂMINAS - PARA 25 LÂMINAS	UNIDADE	30		
7	CUBA RIM INOX	UNIDADE	40		
8	PAPAGAIO INOX	UNIDADE	30		
9	CUPULA INOX DE 8 CM	UNIDADE	50		
10	MARMITA DE INOX 18 X 8,5 CM	UNIDADE	15		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 9 CATETERS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE	UNIDADE	4000		
2	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14	UNIDADE	4000		
3	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA	UNIDADE	2000		



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

	ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 16, SILICONIZADA, COM VÁLVULA INTERMITENTE				
4	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18	UNIDADE	2000		
5	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1000		
6	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1000		
7	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	16000		
8	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL	UNIDADE	16000		
9	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL	UNIDADE	40		
10	CATETER URINARIO URETRAL LUBRIFICADO MASCULINO	UNIDADE	4000		
11	CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS	UNIDADE	6000		
TOTAL DO LOTE					

LOTE 10 BOLSAS/COLETORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BOLSA COLETORA URINA TIPO SACO ADULTO 2000ML	UNIDADE	2400		
2	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	UNIDADE	7000		
3	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LT	UNIDADE	3200		
4	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	UNIDADE	3000		
5	BOLSA COLETORA DE URINA SIST FECHADO 2L	UNIDADE	6000		
6	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 80ML C/ TAMPA	UNIDADE	8000		
7	COLETOR PERFURO CORTANTE 1,5 LT	UNIDADE	800		
8	BOLSA COLOSTOMIA	UNIDADE	2		
9	BOLSA COLOSTOMIA AD. OPACA ¾-21/2 19-64MM C10 CONVATEC REF. 1150626	UNIDADE	600		
10	SENSURA 01 PEÇA - BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA OPACA - 10 A 76MM CÓD 15580 - COLOPLAST CAIXA C/ 30 UNID. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 10430310050 SENSURA 01 PEÇA - BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA TRANSPARENTE 10 A 76MM CÓD. 15580 - COLOPLAST	UNIDADE	600		
11	ACTIVE LIFE ONES - BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA DRENÁVEL,	UNIDADE	600		
12	SUR-FIT PLUS - BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, DRENÁVEL, OPACA 45MM - CÓD. 1197861 E SUR - FIT PLUS - PLACA DURAHESSIVE CONVEXA 25/45 MM- CÓD. 1197813/125030, CAIXA C/ 10 UNIDADES (BOLSA) CAIXA C/ 05 UNID.	UNIDADE	600		



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

	(PLACA) - BOLSA: 80523029010/PLACA 80523029012				
13	BOLSA COLOSTOMIA DESC 50 X 50MM	UNIDADE	400		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 11 COLARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	COLAR CERVICAL DE ESPUMA (P)	UNIDADE	320		
2	COLAR CERVICAL DE ESPUMA (M)	UNIDADE	320		
3	COLAR CERVICAL DE ESPUMA (G)	UNIDADE	320		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 12 ESCALPES/ESCOVAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX	UNIDADE	20000		
2	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX	UNIDADE	40000		
3	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº25, CÂNULA INOX	UNIDADE	12000		
4	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 19, CÂNULA INOX	UNIDADE	12000		
5	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA	UNIDADE	12000		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 13 EQUIPOS/ESPECULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	EQUIPO, DE INFUSÃO, GOTAS, PVC, 145 A 170 CM, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉR COM EJETOR LATERAL	UNIDADE	62000		
2	ESPÁTULA DE AYRES, MADEIRA	UNIDADE	12000		
3	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	20000		
4	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	20000		
5	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	20000		
6	EQUIPO, PARA BOMBA DE INFUSÃO ST 550T2	UNIDADE	7000		
7	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS	UNIDADE	80000		
8	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PONTA EM CRUZ TIPO ENFIT	UNIDADE	10000		
9	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CONECTOR ESCALONADO	UNIDADE	30000		
10	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CONECTOR LUER SLIP	UNIDADE	30000		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 14 FIOS DE NYLON					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

1	FIO NYLON 2 - 3/8 CT AG 40MM C/ 24	CAIXA	1000		
2	FIO NYLON 3 - 3/8 CT AG 40MM C/ 24	CAIXA	1600		
3	FIO NYLON 4 - 3/8 CT AG 40MM C/ 24	CAIXA	1200		
4	FIO PARA SUTURA MONONYLON 6-0 AGULHADO 4 CM	CAIXA	1200		
TOTAL DO LOTE					

LOTE 15 LENÇÓIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT 0,90 X 2,00 GRAMATURA DE 40G/M² PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	8400		
2	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0.50 M, 50 M, ROLO BRANCO 100% CELULOSE	UNIDADE	8400		
3	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0.70 M, 50 M, ROLO BRANCO 100% CELULOSE	UNIDADE	8400		
TOTAL DO LOTE					

LOTE 16 LUVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.6,0	PAR	6000		
2	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,0	PAR	8000		
3	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5	PAR	4000		
4	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,0	PAR	4000		
5	LUVA PROCEDIMENTO LATEX S/ PO TAM. G C/100	CAIXA	5000		
6	LUVA PROCEDIMENTO LATEX S/ PO TAM. M C/100	CAIXA	5000		
7	LUVA PROCEDIMENTO LATEX S/ PO TAM. P C/100	CAIXA	4000		
8	LUVA PROCEDIMENTO LATEX S/ PO TAM. PP C/100	CAIXA	3000		
9	LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAM. G C/ 100	CAIXA	4000		
10	LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAM. M C/ 100	CAIXA	7000		
11	LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAM. P C/ 100	CAIXA	7000		
12	LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAM. PP C/ 100	CAIXA	3000		
TOTAL DO LOTE					

LOTE 17 PINÇAS/ TESOURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PINCA ALLIS 16CM	UNIDADE	60		
2	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	UNIDADE	60		
3	PINCA CHERON DESC. ESTERIL	UNIDADE	60		
4	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	UNIDADE	60		
5	PINCA KELLY 16CM CURVA	UNIDADE	60		
6	PINCA KELLY 16CM RETA	UNIDADE	60		
7	PINÇA KOCHER RETA 25 CM	UNIDADE	60		
8	PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	UNIDADE	60		
9	PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12CM RETA	UNIDADE	60		
10	PINCA POZZI (P/ COLO UTERINO) 25CM	UNIDADE	60		
11	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ VIDEA 16CM	UNIDADE	60		
12	PORTA LAMINA DE VIDRO	UNIDADE	400		
13	TESOURA CIRURGICA CURVA 17CM	UNIDADE	40		
14	TESOURA IRIS 11,5CM CURVA	UNIDADE	60		
15	TESOURA IRIS 11,5CM RETA	UNIDADE	60		
16	TESOURA RETA GRANDE DE 16 CM	UNIDADE	60		
17	TESOURA RETA PEQUENA 10 CM	UNIDADE	60		
18	TESOURA USO GERAL 21CM	UNIDADE	60		



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

TOTAL DO LOTE					
LOTE 18 SERINGAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SERINGA DESC 10ML S/AG LOCK	UNIDADE	80000		
2	SERINGA DESC 20ML S/AG LOCK	UNIDADE	44000		
3	SERINGA DESC 03ML S/AG LOCK	UNIDADE	30000		
4	SERINGA DESC 05ML S/AG LOCK	UNIDADE	60000		
5	SERINGA INSULINA DESC 1ML C/AG 12,7X0,30	UNIDADE	60000		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 19 SONDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SONDA FOLEY 2VIAS 3CC N.10	UNIDADE	520		
2	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.12	UNIDADE	520		
3	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.14	UNIDADE	2400		
4	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.16	UNIDADE	5000		
5	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.18	UNIDADE	1200		
6	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.20	UNIDADE	400		
7	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.22	UNIDADE	400		
8	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL N.12	UNIDADE	600		
9	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL N.08	UNIDADE	600		
10	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 10	UNIDADE	600		
11	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 16	UNIDADE	600		
12	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 12	UNIDADE	600		
13	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 18	UNIDADE	160		
14	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 08	UNIDADE	160		
15	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 20	UNIDADE	160		
16	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 6	UNIDADE	40		
17	SONDA URETRAL N.12	UNIDADE	30000		
18	SONDA URETRAL N.10	UNIDADE	40000		
19	SONDA URETRAL N.06	UNIDADE	2000		
20	SONDA URETRAL N.08	UNIDADE	2000		
21	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08	UNIDADE	20000		
22	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12	UNIDADE	20000		
23	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14	UNIDADE	4000		
24	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 18	UNIDADE	4000		
25	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 20	UNIDADE	4000		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 20 CANULAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CANULA OROTRAQUEAL N° 03	UNIDADE	30		
2	CANULA OROTRAQUEAL N° 4	UNIDADE	30		
3	CANULA OROTRAQUEAL N° 4.5	UNIDADE	30		
4	CANULA OROTRAQUEAL COM CUFF N° 5	UNIDADE	30		
5	CANULA OROTRAQUEAL COM CUFF N° 5.5	UNIDADE	30		
6	CANULA OROTRAQUEAL COM CUFF N° 6	UNIDADE	30		
7	CANULA OROTRAQUEAL COM CUFF N° 6.5	UNIDADE	30		
8	CANULA OROTRAQUEAL COM CUFF N° 7	UNIDADE	30		
9	CANULA OROTRAQUEAL COM CUFF N° 7.5	UNIDADE	30		
10	CANULA OROTRAQUEAL COM CUFF N° 8.0	UNIDADE	30		
11	CANULA OROTRAQUEAL COM CUFF N° 8.5	UNIDADE	30		
12	CANULA OROTRAQUEAL COM CUFF N° 9	UNIDADE	30		
13	CANULA OROTRAQUEAL COM CUFF N° 9.5	UNIDADE	30		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 21 DISPOSITIVOS URINÁRIOS					



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	DISPOSITIVO INC URIN C/EX 4	UNIDADE	500		
2	DISPOSITIVO INC URIN C/EX 5	UNIDADE	500		
3	DISPOSITIVO INC URIN C/EX 6	UNIDADE	500		
4	DISPOSITIVO INC URIN C/EX 7	UNIDADE	500		
5	DISPOSITIVO INC URIN S/EX 5	UNIDADE	500		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 22 ACIDO/DETERGENTE/VASELINA/PVPI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ACIDO PERACETICO 0,2%	LITRO	1000		
2	DETERGENTE ENZIMÁTICO IV – 1.000ML	LITRO	1200		
3	VASELINA LÍQUIDA	LITRO	200		
4	PVPI DEGERMANTE	LITRO	1200		
5	PVPI TOPICO	LITRO	1200		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 23 TUBOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	TUBO VACUTAINER 4ML ROXO EDTA K3 PLAST.	UNIDADE	14000		
2	TUBO VACUTAINER DE PLAST 5ML AMARELO GEL SEP.ATIV C/ 100	UNIDADE	14000		
3	TUBO VACUTAINER 4ML CINZA FLUORETO K3	UNIDADE	14000		
4	TUBO VACUTAINER 10ML VERMELHO SIL. PLAST.	UNIDADE	14000		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 24 LÂMINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	LAMINA BISTURI N. 21	UNIDADE	6000		
2	LAMINA BISTURI N. 15	UNIDADE	4000		
3	LAMINA BISTURI N. 22	UNIDADE	1200		
3	LAMINA MICROSCOPICA FOSCA	UNIDADE	600		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 25 FLUXOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	FLUXO METRO OXIGENIO	UNIDADE	1000		
2	FLUXO METRO GÁZ	UNIDADE	1000		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 26 SORO FISIOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SORO FISIOLÓGICO DE 250ML	FRASCO	80000		
2	SORO FISIOLÓGICO DE 500ML	FRASCO	50000		
3	SORO FISIOLÓGICO DE 1000ML	FRASCO	30000		
4	SORO FISIOLÓGICO DE 100ML	FRASCO	80000		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 27 SORO GLICOFISIOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL.	VL.



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

				UNIT.	TOTAL
1	RINGER COM LACTATO 500ML	FRASCO	1200		
2	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 1000ML	FRASCO	5000		
3	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 500ML	FRASCO	5000		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 28 TESTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	TESTE DE GRAVIDEZ (BETA HCG QUANTITATIVO)	UNIDADE	10000		
2	TESTE D COVID	UNIDADE	8000		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 29 TOUCA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL ELÁSTICA EM TNT	UNIDADE	2000		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 30 PROTETORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PROTETOR SOLAR - FATOR 50 200ML	UNIDADE	4000		
2	PROTETOR SOLAR FACIAL - FATOR 30 50ML	UNIDADE	4000		
TOTAL DO LOTE					

* No preço proposto acima estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (readequado ao lance vencedor): R\$ (valor por extenso).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO: De acordo com o especificado no **Anexo I – Termo de Referência**, do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

OBS: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Dados para crédito em conta corrente:

Banco: Agência: Conta:

Dados do responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:

Cargo:

CPF:

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, **DECLARA:**



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura ou à **Plataforma de Licitações Licitar Digital** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha do Sistema, ainda que por terceiros.
2. não se enquadra em nenhuma das restrições previstas no item **5.3** e subitens deste Edital.

...../....., de.....de 202....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do CPF



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/202__.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/202__.

OBJETO: _____.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
...(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º
....., neste ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

a) atende aos requisitos de habilitação;

b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, no caso de licitante organizado em cooperativa;

h) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, no caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

i) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Por ser verdade assina a presente.

...../....., de.....de 202....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do CPF



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/202__.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/202__.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/202__.

Aos _____ (___) dias do mês de _____ de dois mil e vinte e cinco (2025), o **MUNICÍPIO DE TARABAI**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.873.396/0001-57, com endereço sito à Av. Prefeito Waldemar Calvo, nº 2.305, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RUBENS PINAFFI JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 42***8831 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 369.***.358-06, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 2.***, Centro, neste município do Estado de São Paulo, **RESOLVE** registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado abaixo, de acordo com a classificação por ela alcançada no Pregão Eletrônico nº ___/202__, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal nos autos do processo acima referenciado, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 1.986/2023 e demais normas aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, estabelecida à _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, Estado de _____ - Cep: _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____ - SSP/___ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, Estado de _____ - Cep: _____.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o _____, conforme especificações técnicas constantes no **Anexo I – Termo de Referência do Edital e Proposta** vencedora, que ficam fazendo parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição ou anexação.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QUT.	UNID.	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	V.UNIT.	V.TOTAL



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços será o Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Tarabai.

3.2. São órgãos participantes do registro de preços:

- a) Secretaria Municipal de _____;
- b) Secretaria Municipal de _____.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. Havendo necessidade de prorrogação do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, através do qual serão renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

4.1.3. O contrato, no caso da presente Ata de Registro de Preços será substituído por Nota de Empenho ou outros documentos equivalentes na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO E DA ATA

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, em simetria com o disposto no inciso VI, do caput e inciso IV do § 5º, do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.2.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo Órgão Gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.3.1. a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

5.3.3. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.4. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo ao Órgão Gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no Edital.

5.6. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no **subitem 5.5.**, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

5.7. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.8. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.9. Liberado o fornecedor na forma do **subitem 5.8.**, o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

5.10. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

5.11. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

5.12. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.13. O Registro do Preço do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor:

5.13.1. for liberado;

5.13.2. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

5.13.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.13.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.13.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.14. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador:

5.14.1. pelo decurso do prazo de vigência;

5.14.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

5.14.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

5.14.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.15. No caso de cancelamento da Ata ou do Registro do Preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.15.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. As condições de fornecimento, critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. As obrigações e responsabilidades das partes constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

8.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.2. Os preços registrados poderão ser alterados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, em simetria com o disposto no inciso VI, do caput e inciso IV do § 5º, do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e artigos 109 a 112, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Tarabai (Decreto Municipal nº 1.986/2023).

8.3. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência** e na Lei Federal nº 14.133/2021, que o fornecedor declara conhecer integralmente.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria(s) consignada(s) no orçamento vigente, definida no ato da solicitação, de acordo com a Nota de Empenho emitida para cada aquisição.

10.2. Nenhum contrato ou empenho será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº ____/202__** e seus anexos, a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independentemente de transcrição ou anexação.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 1.986/2023 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Tarabai/SP, ____ de _____ de 202__.

RUBENS PINAFI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/202__.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/202__.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/202__.

OBJETO: _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: _____.

VALOR: _____.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarabai/SP, ____ de _____ de 202__.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rubens Pinaffi Júnior.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 369.***.358-06.

Assinatura: _____.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rubens Pinaffi Júnior.

Cargo: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

CPF: 369.***.358-06.

Assinatura: _____.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Rubens Pinaffi Júnior.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 369.***.358-06.

Assinatura: _____.

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rubens Pinaffi Júnior.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 369.***.358-06.

Assinatura: _____.

ORGÃO GERENCIADOR:

Departamento de Licitações e Contratos

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____.

ORGÃO PARTICIPANTE (1):

Secretaria Municipal de _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____.

ORGÃO PARTICIPANTE (2):

Secretaria Municipal de _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____.